



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Calxa Postal, 121 - 85.780-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 780/98

Altera o perímetro urbano da cidade de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído na Planta Geral da cidade de Capanema, a chácara nº 127 (cento e vinte e sete) do Setor SO, com a área de 31.750,00 m² (trinta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: Norte com a Avenida Paraná, com extensão de 240,00 metros; Leste: com a Rua Tamoios, numa extensão de 110,00 metros; Sul com a Rua Santa Catarina, numa extensão de 337,28 metros; Oeste com rua sem nome numa extensão de 146,84 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária Administração